



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho
16ª Região | Maranhão

Setor de Gestão Documental e Memória
Biblioteca João Freire Medeiros

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo SEI nº 7188/2025

1. UNIDADE DEMANDANTE

Setor de Gestão Documental e Memória – SGDM (Biblioteca João Freire Medeiros)

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO – Art. 7º, §1º, II, do Ato GP/TRT 16 nº 10/2023

2.1. Contratação de serviço de assinatura de **plataforma digital de pesquisa jurídica**, em modalidade corporativa, para atendimento às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, compreendendo acesso para consulta, cópia e download de conteúdos de **jurisprudência, doutrina, diários oficiais, modelos e peças processuais**, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilidade para múltiplos acessos simultâneos, com vigência no exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar analisa a viabilidade técnica e econômica da contratação de uma plataforma digital jurídica, com acesso simultâneo para múltiplos usuários, destinada à consulta, cópia e *download* de jurisprudências, doutrinas, diários oficiais, modelos e peças processuais, para magistrados, servidores e estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

3.2. O Tribunal desempenha atividades essenciais à garantia da justiça, destacando-se na prolação de sentenças e decisões judiciais, bem como na emissão de decisões e atos administrativos. Tais atividades exigem pesquisa criteriosa de jurisprudências, doutrinas e demais conteúdos jurídicos atualizados, indispensáveis à fundamentação de decisões e à análise de conteúdos em consonância com entendimentos adotados em tribunais de todo o País.

3.3. A contratação da plataforma digital de pesquisa jurídica é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados, atendendo diretamente às necessidades de magistrados e servidores, promovendo maior agilidade e eficiência no desempenho de suas funções.

3.4. Com funcionalidades de consulta, cópia e *download* de conteúdos jurídicos de tribunais de todo o País, a ferramenta deve oferecer amplo repertório de informações atualizadas, essenciais para fundamentações jurídicas precisas e alinhadas às decisões mais relevantes, otimizando tempo e recursos humanos.

3.5. A adoção desta solução tecnológica atende ao interesse público ao proporcionar maior celeridade e assertividade nas análises e decisões judiciais, qualificando o trabalho de magistrados e servidores e fortalecendo a prestação de serviço público.

3.6. Dessa forma, a contratação de plataforma digital de pesquisa jurídica se mostra necessária para suprir a demanda por um repositório confiável, atualizado e de amplo alcance, permitindo a consulta e extração de conteúdos indispensáveis à fundamentação de atividades judiciais e administrativas.

3.7. Trata-se de serviço de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL - Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 7º, §1º, III, do Ato GP/TRT16 nº 10/2023

4.1. A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2026, item 3, referente à contratação de serviços comuns para a Biblioteca João Freire Medeiros. Ressalta-se que, embora prevista no referido Plano, até a presente data o documento ainda não foi aprovado pelo Tribunal.

4.2. A contratação da plataforma digital de pesquisa jurídica contribui diretamente para o alcance de diversos **objetivos estratégicos** do órgão, em especial: **garantir a duração razoável do processo**, ao agilizar a pesquisa e fundamentação das decisões judiciais; **assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas**, por meio do acesso à jurisprudência, doutrina e legislação atualizadas e, por fim, **garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas**, proporcionando informações consolidadas e uniformes para aplicação em casos semelhantes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021

5.1. A contratada deverá disponibilizar acesso à plataforma digital de pesquisa jurídica por meio de *login* e senha individuais, com capacidade para até 50 (cinquenta) acessos simultâneos, via

internet, pelo período de 12 (doze) meses. O serviço destina-se a magistrados, servidores e estagiários deste Tribunal, garantindo a consulta contínua e eficiente às informações jurídicas disponibilizadas na plataforma, compatível com a demanda cotidiana do Regional.

5.2. A plataforma deverá permitir a consulta, cópia e *download* de jurisprudências, diários oficiais, modelos e peças jurídicas, bem como a leitura de doutrinas. Deverá disponibilizar funcionalidades de busca por conteúdo dentro das obras, além da possibilidade de cópia de referências com formatação conforme as normas da ABNT. Adicionalmente, o serviço pode ter a função de acompanhamento e consulta de processos, com o envio de notificações por e-mail sobre novas movimentações processuais.

5.3. A entrega do objeto dar-se-á mediante disponibilização de *logins* e senhas individuais, à Biblioteca João Freire Medeiros, sediada no Fórum Astolfo Serra, localizado à Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015.

5.4. Para cumprimento do disposto na Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, a contratada e seus dirigentes não poderão ter sido condenados por infringir legislações relacionadas ao combate à discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou escravo, conforme os artigos 1º e 170 da Constituição Federal, o artigo 149 do Código Penal, o Decreto nº 5.017/2004 (Protocolo de Palermo) e as Convenções nºs 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

5.5. A contratada deverá observar as orientações do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução CSJT nº 310/2021, especialmente as diretrizes previstas no item 1.1.10 – Assinatura de jornais, revistas e periódicos, aplicáveis à presente contratação.

5.6. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado (gestor) e seu substituto, da área demandante, responsáveis por acompanhar e controlar a execução contratual.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES - Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021

6.1. A estimativa de acessos simultâneos à plataforma digital de pesquisa jurídica teve como base a totalidade do corpo jurisdicional deste Egrégio Tribunal, que atualmente compreende 53 (cinquenta e três) magistrados, 575 (quinhentos e setenta e cinco) servidores e 108 (cento e oito) estagiários.

6.2. Na contratação vigente, a plataforma digital de pesquisa jurídica registrou 3.333 (três mil trezentos e trinta e três) acessos no período de janeiro a setembro de 2024, número que foi superado entre janeiro e junho de 2025, quando foram contabilizados 4.187 (quatro mil cento e oitenta e sete) acessos, conforme relatório fornecido pela contratada (anexo).

6.3. Apesar do aumento da utilização, não houve registro de sobrecarga ou prejuízo ao desempenho, demonstrando que a quantidade de 50 (cinquenta) acessos simultâneos tem sido suficiente para atender, de forma satisfatória, às demandas do Tribunal.

6.4. Dessa forma, estima-se a contratação da assinatura da plataforma digital de pesquisa jurídica, com acesso ilimitado para até 50 (cinquenta) usuários simultâneos, realizado mediante *login* e senha individuais distribuídas entre os Setores deste órgão, garantindo o atendimento adequado à demanda institucional.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021

7.1. O estudo de mercado tem como objetivo avaliar soluções disponíveis que atendam às necessidades do TRT-16, especialmente para consulta de jurisprudência, monitoramento de publicações e automatização de processos administrativos. Serão analisadas as principais plataformas jurídicas disponíveis, considerando suas funcionalidades, abrangência de conteúdo e capacidade de integração, visando à eventual adoção como ferramenta para otimizar a gestão da informação jurídica do Tribunal.

7.2. Soluções disponíveis no mercado – O mercado jurídico nacional oferece diversas plataformas especializadas em fornecer acesso a conteúdos jurídicos e serviços correlatos. Entre as mais relevantes:

- **Jusbrasil:** Plataforma consolidada, com ampla base de dados de jurisprudência, doutrina, legislação e publicações. Possui funcionalidades avançadas, como alertas automatizados e integração com outros sistemas.
- **Conjur:** Destinada a notícias e análises jurídicas; não possui funcionalidades robustas de pesquisa de jurisprudência.
- **LegisWeb:** Focada em legislação e textos normativos; oferece menos recursos de jurisprudência e publicações.
- **Poder Judiciário Digital (PJe):** Sistema de consulta processual restrito ao Judiciário, sem abrangência de doutrina ou jurisprudência de outros tribunais.

7.3. Análise comparativa – A comparação entre as plataformas jurídicas considerou os seguintes critérios:

7.3.1. Abrangência e atualização do conteúdo – Observou-se que algumas soluções oferecem bases de dados mais amplas e atualizadas, contemplando jurisprudência, doutrina, legislação e publicações oficiais, enquanto outras se restringem a segmentos específicos ou apresentam menor periodicidade de atualização.

7.3.2. Funcionalidades e integração – Identificou-se que certas plataformas reúnem ferramentas complementares, como monitoramento de publicações, alertas personalizados,

análise de jurisprudência e possibilidade de integração com outros sistemas, enquanto outras possuem funcionalidades mais limitadas.

7.3.3. Custo e viabilidade financeira – Verificou-se diferenças significativas entre os modelos de precificação. Algumas soluções apresentam custos mais elevados frente às funcionalidades oferecidas, ao passo que outras disponibilizam opções competitivas ou gratuitas, mas com escopo reduzido.

7.3.4. Suporte e treinamento – Constatou-se que nem todas as plataformas oferecem suporte técnico contínuo e recursos de capacitação. As soluções mais estruturadas disponibilizam canais de atendimento, tutoriais, treinamentos e acompanhamento para garantir o uso eficiente das ferramentas.

7.3.5. Tendências do mercado – Observa-se crescente demanda por soluções digitais que otimizem a gestão da informação jurídica, incorporando recursos de automação, relatórios, alertas customizados e, em alguns casos, inteligência artificial, alinhando-se às necessidades atuais e futuras da Administração Pública.

7.3.6. Conclusão do estudo de mercado – Considerando a análise técnica e econômica, conclui-se que a plataforma **Jusbrasil** reúne de forma mais equilibrada os atributos de abrangência de conteúdo, atualização constante, funcionalidades avançadas, suporte técnico e custo competitivo. O **Plano Avançado** da plataforma atende plenamente às necessidades do Tribunal, oferecendo:

- Acesso ilimitado e simultâneo para até 50 usuários;
- Monitoramento especializado de jurisprudência com filtros refinados de pesquisa;
- Atualização em tempo real das decisões;
- Recursos complementares, como doutrina, legislação, modelos de peças e relatórios analíticos;
- Funcionalidades que contribuem diretamente para a atividade jurisdicional e administrativa.

Dessa forma, o **Plano Avançado da Jusbrasil** constitui a alternativa mais vantajosa e adequada ao perfil institucional do TRT-16, garantindo eficiência, celeridade e qualidade na gestão da informação jurídica.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/2021

8.1. A estimativa de preços foi realizada com base em contratações similares, considerando o Plano Avançado da plataforma Jusbrasil, o qual reúne as funcionalidades mencionadas no item 7.3.6.

8.2. Foram utilizando dados de mercado coletados de outros entes públicos, resumidos na tabela abaixo. Embora os preços possam variar conforme o número de acessos contratados, constatou-

se que a proposta apresentada está alinhada com os valores praticados pela empresa no mercado, conforme notas de empenho anexas.

Instituição	Fonte	Produto	Quantitativo	Valor	Valor Médio por Acesso (sem correção do IPCA)
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	NE 691	Assinatura JUSBRASIL Plano: Pesquisa Jurídica Avançada	25	R\$ 17.802,00	R\$ 712,08
Procuradoria Geral do Município de Cascavel (SC)	NE 9100	Assinatura JUSBRASIL Plano: Pesquisa Jurídica Avançada	30	R\$ 21.362,40	R\$ 712,08
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	NE 493	Assinatura JUSBRASIL Plano: Pesquisa Jurídica Avançada	35	R\$ 24.922,80	R\$ 712,08
Média	xxxxx	Assinatura JUSBRASIL Plano: Pesquisa Jurídica Avançada	1	xxxxx	R\$ 712,08

8.3. A pesquisa de preços indicou valor médio por usuário de R\$ 712,08 (setecentos e doze reais e oito centavos) para a assinatura anual do Plano Avançado da Jusbrasil. Considerando o reajuste pelo IPCA de 5,32%, o **valor médio corrigido** seria de **R\$ 749,96**.

8.4. Considerando a necessidade do Tribunal de 50 (cinquenta) acessos simultâneos, a estimativa preliminar do custo anual, já incluindo o desconto de 40% oferecido pela empresa, é de **R\$ 37.498,13** (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos), **mantendo-se a conformidade com a política de preços da plataforma**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021

9.1. Aquisição de assinatura anual da plataforma digital de pesquisa jurídica Jusbrasil - Plano Avançado, com 50 (cinquenta) acessos simultâneos, permitindo acesso ao conteúdo informacional contido na base de dados, incluindo doutrina, legislação e jurisprudência. Além do fornecimento da plataforma, a contratação contemplará suporte técnico e treinamento de magistrados e servidores do TRT-16, por meio de tutoriais em texto e vídeo.

9.2. Em tratativas com o representante da plataforma, constatou-se que a estrutura e o escopo da base atendem com qualidade às necessidades informacionais do Tribunal. Destacam-se: atualização diária de julgados, consulta, cópia e download de jurisprudência, diários oficiais, modelos e peças; leitura de obras da Revista dos Tribunais; busca por conteúdo nas obras; cópia de referências com formatação ABNT; acompanhamento de até 5 (cinco) processos simultâneos; acesso aos autos; e notificações por e-mail sobre novas movimentações.

9.3. A solução caracteriza-se pela execução de atividades materiais acessórias e complementares à área de competência legal do Tribunal, enquadrando-se no art. 48, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 3º, §1º, do Decreto nº 9.507/2018, sem incidência das vedações constantes nos incisos correspondentes.

10. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO COMO CONTÍNUO OU NÃO - Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 7º, §1º, III, do Ato GP/TRT16 nº 10/2023

10.1. O objeto da presente contratação é indivisível, consistindo na disponibilização de assinatura anual da plataforma digital de pesquisa jurídica Jusbrasil com funcionalidades integradas. Dessa forma, o parcelamento não se aplica.

10.2. Este serviço não possui natureza continuada, uma vez que não se enquadra no rol do Anexo Único da Portaria GP/TRT 16 nº 66/2025.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021

11.1. Disponibilizar aos magistrados, servidores, estagiários e demais usuários da Biblioteca uma ferramenta digital que facilite a pesquisa de conteúdos jurídicos, contribuindo para o desenvolvimento das atividades judicantes e administrativas de maneira célere e eficaz.

11.2. Espera-se que a utilização da plataforma favoreça a elaboração de votos, sentenças, pareceres, ofícios, despachos, instruções processuais e demais documentos judiciais e administrativos, otimizando o tempo e os recursos humanos disponíveis no Tribunal.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS - Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021

12.1. Designar servidor responsável pela **gestão e fiscalização** da execução contratual, bem como seu substituto;

12.2 Reforçar aos usuários internos sobre a disponibilização da plataforma e os procedimentos de acesso, incluindo orientações gerais sobre utilização e suporte.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021

13.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes que atendam às mesmas necessidades do Tribunal relativas à pesquisa jurídica e à gestão de informação jurisprudencial.

13.2. Apesar da existência de contratos com as plataformas Magister e Proview, estas não oferecem o mesmo nível de cobertura e funcionalidades para pesquisa de jurisprudência.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS - Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021

14.1. A presente contratação não gera impactos ambientais diretos, por se tratar de serviço totalmente digital, consistente na disponibilização de conteúdos jurídicos eletrônicos.

14.2. A utilização de obras digitais atende às recomendações de sustentabilidade, reduzindo significativamente o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos sólidos e a necessidade de transporte de materiais impressos. Essa opção contribui para preservação do meio ambiente, otimização de espaço físico, custos de aquisição e ampliação do acesso à informação jurídica.

14.3. A contratação está em consonância com o subitem 1.1.10 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, que orienta a aquisição de assinaturas eletrônicas de jornais, revistas e periódicos sempre que disponíveis, justificando expressamente a escolha digital em detrimento das versões impressas.

15. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (POSICIONAMENTO CONCLUSIVO) - Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021

15.1. Considerando a análise detalhada das necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, o levantamento de usuários e acessos simultâneos, o estudo de mercado e a avaliação de soluções disponíveis, conclui-se que a contratação da plataforma digital de pesquisa jurídica Jusbrasil - Plano Avançado, é adequada e suficiente para atender às demandas institucionais.

15.2. A plataforma oferece conteúdos jurídicos completos, atualizados e confiáveis, com funcionalidades de pesquisa, cópia, download, monitoramento de publicações e alertas

personalizados, suportando magistrados, servidores e estagiários na elaboração de decisões, votos, pareceres e demais documentos administrativos e judiciais.

15.3. A solução escolhida apresenta custo compatível com o mercado, escalabilidade adequada ao porte do Tribunal e suporte técnico e capacitação de usuários, garantindo utilização eficiente da ferramenta. Além disso, atende a critérios de sustentabilidade, promovendo redução do consumo de recursos naturais e de resíduos sólidos.

15.4. Diante do exposto, a contratação da plataforma digital Jusbrasil se mostra tecnicamente viável, economicamente justificável e plenamente alinhada ao interesse público, promovendo maior eficiência, celeridade e qualidade nas atividades judicantes e administrativas do Tribunal.

São Luís, 25 de setembro de 2025

Responsável da Unidade Demandante
Analista Judiciário–Apoio Especializado em Biblioteconomia
Matrícula: 308161930

Responsável substituto da Unidade Demandante
Técnico Judiciário–Área Administrativa
Matrícula: 308161762